Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.212, DE 12 DE MAIO DE 1980

Concede Auxílios a Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidos, no exercício em curso, auxílios as seguintes Entidades:

Banda de Música de Erechim	Cr$	150.000,00
Sociedade de Criadores de Pássaros do Alto Uruguai	Cr$	20.000,00
Sociedade Amigos de Três Arroios- SATA .	Cr$	15.000,00
Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU	Cr$	82.600,00
TOTAL	Cr$	267.600,00

Art. 2º - As despesas resultantes dos auxílios concedidos pelo presente Decreto serão atendidas com os seguintes recursos Orçamentários:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES

3.2.3.1- Subvenções Sociais:

03070312.006- Auxílio Financeiro a Estudantes e Entidades do Município ... Cr$ 35.000,00

08480312.008- Subvenção à Banda Municipal, Orquestra de Concertos e a Instituições Culturais do Município .....Cr$ 150.000,00

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1- Subvenções Sociais:

03080312.073- Contribuições Financeiras a Entidades.. Cr$ 82.600,00

TOTAL ..... Cr$ 267.600,00

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

...

(CONT. DECRETO Nº 1.212/80)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de maio de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se, em 12 de maio de 1980.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração